

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

I

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0006146-47.2009.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado: JOAO AMANCIO RODRIGUES. (CPF: Não cadastrado).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Lote de terras nº 22 da quadra nº 22 com área de 300,00m², situado na planta do Conjunto Habitacional D. Milton Luiz Pereira, nesta cidade com os seguintes limites: 12,00m de frente para a Rua Pintassilgo; 25,00m de fundos laterais de um lado com o lote nº 23; 12m de fundos com o lote nº 09. Contendo uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de aproximadamente 50,00m² em bom estado, coberta com telhas francesas, esquadrias metálicas. O imóvel situa – se a Rua Pintassilgo nº 274 Jardim Milton Luiz Pereira de cor bege. Matrícula sob nº 31.145 do 1º CRI de Campo Mourão. O imóvel situa – se a Rua Pintassilgo nº 274 Jardim Milton Luiz Pereira de cor bege.

Avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em 14 de Março de 2019.

Avaliação Atualizada: R\$ 212.035,00 (duzentos e doze mil e trinta e cinco reais) Em 01 de dezembro de 2020.

Ônus: Constan pendências na Matrícula sob nº 31.145 do 1º CRI de Campo Mourão, sendo: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; Arresto expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 154/01; Arresto expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 125/2009; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível da comarca de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0010018-31.2013.8.16.0058.

Depositário: Depositário público.

Dívida: R\$ 13.210,85 (treze mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Em 03 de março de 2017.



Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **JOAO AMANCIO RODRIGUES**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de Oremissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2021.
Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito

